

**RESOLUÇÃO Nº 011/2023 de 01 de setembro de 2023.**

**Aprova o Regulamento de Insígnias no âmbito do Curso de odontologia da Faculdade CECAPE**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão e Inovação - CEPEGI da Faculdade CECAPE no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral,

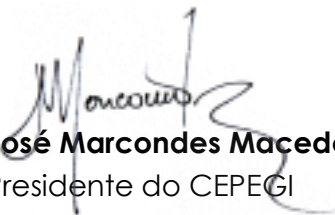
**CONSIDERANDO** as deliberações realizadas na reunião ordinária ocorrida em 01 de Setembro de 2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento de Insígnias no âmbito do Curso de odontologia da Faculdade CECAPE.

**Art. 2º** O regulamento a que se refere o Art 1º passa a fazer parte desta resolução na forma de Anexo.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte-CE, 01 de Setembro de 2023.



**Prof. Dr. José Marcondes Macedo Landim**  
Presidente do CEPEGI

## **Regulamento de Insígnias**

### **CAPÍTULO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O presente Regulamento de Insígnias do Curso de odontologia da faculdade CECAPE tem por finalidade definir, classificar, padronizar e regulamentar o uso e posse das insígnias dos discentes do referido curso

Parágrafo único. É proibido o empréstimo, a venda ou a doação da insígnia de que se trata o caput a qualquer pessoa que não se enquadre nos requisitos para uso de tal.

Art. 2º Cabe à Coordenação do Curso de Odontologia o controle de entrega das insígnias, bem como a etapa referente a cada ciclo de formação cumprido pelos discentes.

### **CAPÍTULO II**

#### **DA CODIFICAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS INSÍGNIAS E DO RECEBIMENTO**

Art. 3º As insígnias terão cores e simbologias diferentes referentes aos ciclos formativos, levando em conta os componentes curriculares da Matriz Curricular 03, iniciada em 2022.2, assim divididos:

- Ciclo de Formação Fundamental, 1º e 2º períodos – Cor Bronze
- Ciclo de Formação de Competências para Atenção Básica, 3º, 4º e 5º períodos – Cor Prata
- Ciclo de Formação de Competências para Atenção de Média Complexidade, 6º e 7º períodos – Cor Ouro
- Ciclo de Formação de Competências para Atenção Especializada e Alta Complexidade, 8º, 9º e 10º – Símbolo da Odontologia

Art. 4º. Durante o curso de graduação, os discentes receberão as insígnias à medida que forem completando em sua totalidade as disciplinas do referido ciclo.

Art. 5º. Alunos que vierem transferidos de outras instituições ou que farão Odontologia como segunda graduação, ao finalizar seu aproveitamento de disciplinas, e se enquadrando na Matriz curricular 03, serão incluídos nos mesmos critérios do Art. 4º.

Art. 6º. A Coordenação do Curso de Graduação de Odontologia se responsabilizará, semestralmente pelo controle e cerimônia de entrega das insígnias aos discentes, obedecendo os critérios citados anteriormente.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 7º. A Faculdade CECAPE não responsabilizará por perdas e/ou reposições das insígnias após a entrega aos discentes.



**Faculdade CECAPE**  
**Coordenação do Curso de Odontologia**

---

Art. 8º. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Coordenação do Curso de Odontologia.

Janini Rosas  
Coordenação do Curso de Odontologia